

**Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis –
Cadastrando a Partilha dos Bens e Dívidas**

Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis– Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração

Declaração

ID: 2761
Data do Envio: --
Situação: **Em Rascunho**
Nº Protocolo: --
Nome: FALECIDO FULANO DE TAL

Para que a **PARTILHA dos BENS/DIREITOS e DÍVIDAS** seja informada, todos os dados das sessões anteriores a esta deverão ter sido registrados e salvos.

Fato Gerador

Para iniciar o cadastramento da Partilha dos BENS/DIREITOS e DÍVIDAS do espólio, basta clicar na sessão correspondente, a partir da tela inicial da Declaração.

Declarante

Salvar Declaração

Partes Interessadas

Bens/Direitos

Dívidas

Percentual de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Clique aqui para realizar a partilha de bens das partes interessadas

Realizar/Visualizar a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas

Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis– Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração

ITCD - DECLARAÇÃO ▾

de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Os BENS/DIREITOS e DÍVIDAS da Declaração serão apresentados individualmente, na sequência em que foram cadastrados, e, junto a cada BEM/DIREITO, serão mostrados os HERDEIROS e CÔNJUGE cadastrados, para que a distribuição dos percentuais acordados seja registrada.

[← Voltar para a declaração](#)

Partilha de Bens/Direitos ?

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

3474 100.00% de 123 unidade(s) de GADO BOVINO (GENERIC) MACHO PARA REPRODUCAO ACIMA DE 36 MESES CB PRODUTOR/EXTRATOR.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

Observe as orientações de preenchimento.



% de P

Para partilhar os bens/direitos que compõem a herança e a meação (quando houver meeiro), preencha com os percentuais acordados entre as partes, conforme minuta de inventário. Caso o meeiro venha a receber algum percentual além da sua meação legal (50%), este deverá ser somado ao % legal de meação.

< Voltar para a declaração

Partilha de Bens/Direitos

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

3474 100.00% de 123 unidade(s) de GADO BOVINO (GENERIC) MACHO PARA REPRODUCAO ACIMA DE 36 MESES CB PRODUTOR/EXTRATOR.

Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis– Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração



ITCD - DECLARAÇÃO ▾

de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Na partilha registrada, deverá ser informado o percentual de cada BEM/DIREITO que caberá a cada HERDEIRO e ao CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A), se for o caso.

[← Voltar para a declaração](#)

Partilha de Bens/Direitos

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

3474 100.00% de 123 unidade(s) de GADO BOVINO (GENERIC) MACHO PARA REPRODUCAO ACIMA DE 36 MESES CB PRODUTOR/EXTRATOR.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

0,00

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

TOTAL TRANSMITIDO 0.00000000 %

Partilha de Bens/Direitos

A distribuição dos percentuais deve refletir a vontade das partes e ser coerente com a partilha apresentada nos documentos anexados para o fato gerador (minuta de inventário, sentença, formal de partilha etc.)

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47. 

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666666



%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

50,00000000



%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666667



%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666667



%

TOTAL TRANSMITIDO  100.00000000 %

🔗 de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

[← Voltar para a declaração](#)

🏠 Partilha de Bens/Direitos ?

A distribuição dos percentuais deve refletir a vontade das partes e ser coerente com a partilha apresentada nos documentos anexados para o fato gerador (minuta de inventário, sentença, formal de partilha etc.)

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47. ^

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

33,33333333

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

33,33333334


%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

33,33333333

%

TOTAL TRANSMITIDO ? 100.00000000 %

3454 100.00% da Fazenda FAZENDA BOA VISTA, localizada no município de GOIANESIA, no estado de GOIAS, com área de 40.00 HECTARE, matriculado/registrado sob nº 1234-56. 

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666666

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

50,00000000

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00000000

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

0,00

%

A soma dos percentuais lançados na partilha de cada BEM/DIREITO e cada DÍVIDA, se existir, deverá sempre alcançar 100%.

TOTAL TRANSMITIDO  66.66666666 % 

O total partilhado deverá ser 100 % 

Declaração do ITCD Inventário Causa Mortis– Cadastrando a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração

📊 de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Deverão ser utilizadas todas as oito casas decimais disponíveis para o preenchimento do percentual que caberá a cada parte interessada, e a última casa decimal deverá ser ajustada, se necessário, para totalizar em 100% a soma dos percentuais partilhados.

🏠 Partilha de Bens/Direitos ?

3481 100.00% de Cotas de Sociedade Empresária no percentual de 50.00% do capital social da empresa EMPRESA LTDA., CNPJ 76.579.852/0001-47.

HERDEIRO SEGUNDO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666666

%

CONJUGECOMPANHEIRO FULANO DE TAL - (Cônjuge/Companheiro(a) - Cônjuge)

50,00000000

%

HERDEIRO TERCEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

16,66666667

%

HERDEIRO PRIMEIRO FULANO DE TAL - (Herdeiro - Descendente - Filho(a), Neto(a), Bisneto(a))

%

Se o percentual da partilha do BEM/DIREITO/DÍVIDA resultar em dízima periódica (ex.: 33,33333333), preencha as 8 casas decimais disponíveis e ajuste o valor da última casa decimal, até totalizar 100% (ex.: 33,33333334)

TOTAL TRANSMITIDO ?

100.00000000 %



Declaração

[Listar Declarações](#)

✓ Partilha de bens/direitos e dívidas salvas com sucesso

Declaração

ID: 2761

Data do Envio: --

Situação: **Em Rascunho**

Nº Protocolo: --

Nome: FALECIDO FULANO DE TAL

Ao terminar a partilha, se todos os campos obrigatórios da Declaração já foram preenchidos e todos os documentos solicitados já foram anexados, então a Declaração já pode ser enviada.

Fato Gerador

Motivo *

Inventário Causa Mortis

Tipo *

Extrajudicial

Situacao *

Escritura Lavrada

Data da Escritura *

22/04/2022

Hipóteses de meação na data do óbito

Havia cônjuge/companheiro(a), não herdeiro

Resumo das Orientações sobre a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas

Sobre o preenchimento dos campos referentes à Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas da Declaração:

- Para que a PARTILHA dos BENS/DIREITOS e DÍVIDAS seja informada, todos os dados das sessões anteriores a esta deverão ter sido registrados e salvos.
- A PARTILHA DOS BENS/DIREITOS e DÍVIDAS da Declaração é realizada para cada BEM/DIREITO e DÍVIDA, de forma individualizada. Se, ao enviar a Declaração, for identificada a ausência de partilha registrada para algum dos BENS/DIREITOS ou DÍVIDAS, essa ausência será apontada pelo sistema como PENDÊNCIA A SER SOLUCIONADA PELO DECLARANTE.
- Para partilhar os BENS/DIREITOS que compõem a herança e a meação (quando houver meeiro), os percentuais acordados entre as partes deverão ser registrados para cada bem/direito e dívida, conforme minuta do inventário respectivo.
- Caso o meeiro venha a receber algum percentual além da sua meação legal (%) para os bens comuns do casal, este deverá ser somado ao % legal de meação, podendo, portanto, o percentual definido para o cônjuge/companheiro, poderá ser superior a 50%, conforme acordado entre as partes.
- A distribuição dos percentuais deve refletir a vontade das partes e ser coerente com a partilha apresentada nos documentos anexados para o fato gerador (minuta de inventário, sentença, formal de partilha etc.)
- A soma dos percentuais lançados na partilha de cada BEM/DIREITO e cada DÍVIDA, se existir, deverá sempre alcançar 100%.
- Deverão ser utilizadas todas as oito casas decimais disponíveis para o preenchimento do percentual que caberá a cada parte interessada, e a última casa decimal deverá ser ajustada, se necessário, para totalizar em 100% a soma dos percentuais partilhados.